



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de serviço de acolhimento no Residencial Terapêutico para o usuário do SUS, através de determinação do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no cumprimento da ordem a 50 % do valor correspondente. Não há prazo determinado para a internação, porém será realizado processo e empenho por 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Com base na Lei 14.133/2021; artigo 75 inciso VIII.

1.2 Justificativa:

Contratação de serviço de acolhimento em residencial terapêutico em cumprimento de 50 % da determinação do do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul Interdição/Curatela, para manter o egresso Instituídos/Acolhidos, visando a garantia de direitos no tocante a proteção, cuidados e o bem-estar, porém, sendo estes pertencentes ao SUS devido a sua condição de saúde. O valor a ser contratado corresponde a 50% da obrigatoriedade estabelecida pelo Tribunal, pois a responsabilidade é bipartite, entre Estado e Município.

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1, 1.2 e 1.7 deste Termo de Referência, projeção das quantidades e número de estimado de entrega encontra-se no Estudo Técnico Preliminar Incisos 4 e 5.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do serviço: **imediatamente** após a demanda apresentada.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se no Incisos 02, do Estudo Técnico Preliminar e 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Pesquisas realizadas in loco no prestador de serviço que oferta essa modalidade de atendimento, visto que, os usuários já estão internados com essa casa de acolhimento e a necessidade urgente da aquisição da contratação do serviço, o prestador que fornecerá os serviços é AGAPE SERVICIO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA CNPJ: 33.379.369/0002-97

Paciente	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
E. M. O.	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
Total.....			R\$37.200,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O resultado que se pretende com esse processo é manter o egresso na Instituição visando a garantia de direitos no tocante a proteção, cuidados e o bem-estar em serviço similar ao da alta complexidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a apresentação da demanda

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Gestor: Aline Lopes Carvalho 479145-2, e Fiscal: Ines Medeiros de Salles, matrícula 1886-4.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Não se aplica.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

O prazo de vigência de concessão do benefício será pelo prazo de 12 (doze) meses, realizando contrato entre as partes e podendo ser prorrogado por 12 meses, de acordo com a Lei nº 14.133/2026, obedecendo o prazo máximo estabelecido na lei para as prorrogações.

6.2. Do local

Não se aplica

6.3. Das condições do pagamento

Será realizado pagamento mensal através de emissão de nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente.

6.4. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Programa de Trabalho	2.140	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa	33.90.39.00	
Código Reduzido	1688	
Fonte de Recurso	1500	

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência,
8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.



8.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Município da Saúde.

14-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Marisa Rosa de Freitas – Matrícula: 478177-5



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



Responsável pela elaboração do Termo de Referência





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02CF-B078-0D4D-851A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISA ROSA DE FREITAS (CPF 758.XXX.XXX-49) em 30/03/2026 14:34:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AUGUSTO TOLFO (CPF 007.XXX.XXX-03) em 30/03/2026 15:52:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/02CF-B078-0D4D-851A>